

PORTARIA Nº 1351, de 14 de agosto de 2018.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o que consta no Processo nº 990969,

RESOLVE

Art. 1º - **AVERBAR**, com amparo no art. 119, incisos VI, da Lei 6.677/94, o tempo de serviço prestado pelo servidor **FLÁVIO SANTOS NOVAES**, cadastro 72.306.574-1, à disposição da Universidade do Estado da Bahia - UNEB, referentes aos serviços prestados à empresa SUPERLAR S/A SUPERMERCADOS, no período de 10/04/1982 a 07/07/1985, e correspondendo a 1.185 (um mil, cento e oitenta e cinco) dias, ou seja, perfazendo um tempo total para averbação de 03 (três) anos, 02 (dois) meses e 29 (vinte e nove) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR